



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1206

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1206

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO N.º 0004/2025

08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N.º. 0002/2025, DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA/SP

LUIZ AUGUSTO SALVADOR, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de retificação dos membros que constituirão o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam alterado (em parte) o artigo 4º do Decreto nº. 0002/2024, passando a ter a seguinte redação:

(...)

Artigo 4º -

PARÁGRAFO I – A Diretoria do CMAS ficou assim instituída:

PRESIDENTE: Fatima Cristina Alves

VICE PRESIDENTE: Cleber Torate

1º SECRETARIO: Rosemar Aparecida Alves

2º SECRETARIO: Glaucia Regina da Rocha Camar

(...)

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Granada, 08 de janeiro de 2025


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria na data supra.



Wissan Kamal Martin Mussi

Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

 Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

 (17) 3262-5200

 gabinete@novagranada.sp.gov.br

 www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1206

Página 3 de 6

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00044/2025

07/01/2025

DISPÕE SOBRE ADMISSÕES DE FUNCIONÁRIOS, PARA COMPOREM O “QUADRO DE PESSOAL CIVIL” DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO “EM COMISSÃO”, NOS TERMOS DO ART. 37, II ‘IN FIN’, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam admitidos nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercerem os cargos de provimento em “Comissão”, do “Quadro de Pessoal Civil” desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 07/01/2025, a saber:

NOME	Nº RG:	CARGO	REF. SALARIAL
Paulo Cesar Domingues de Oliveira	11.775.818-8-SSP/SP	Assessor de Serviços de Apoio Administrativo do Departamento de Administração, Planejamento e Gestão Estratégica	“38”
Liliana Volpini Viléra	29.504.773-2-SSP/SP	Assessor de Serviços e Apoio Administrativo do Departamento de Saúde	“38”

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica declarado que o exercício dos cargos pelos ora admitidos, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades dos serviços.

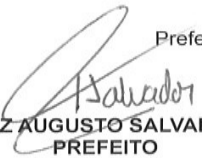
ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a formar o prontuário dos admitidos e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

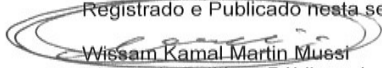
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 07 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Muesi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1206

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00045/2025

08/01/2025

DISPÕE SOBRE ADMISSÕES DE FUNCIONÁRIOS, PARA COMPOREM O "QUADRO DE PESSOAL CIVIL" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, II 'IN FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam admitidos nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercerem os cargos de provimento em "Comissão", do "Quadro de Pessoal Civil" desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 08/01/2025, a saber:

NOME	Nº RG:	CARGO	REF. SALARIAL
Maicon Da Silva Roberto Roberto Freitas Quiles Martins	41.277.265-6-SSP/SP 55.241.160-7-SSP/SP	Assessor de Serviços e Apoio Administrativo da Defesa Civil	"36"
Aparecida Cândida Gonçalves	55.596.301-9-SSP/SP	Assessor de Serviços e Apoio Administrativo do Departamento de Saúde	"38"
Regina Celia da Cruz Rodrigues	28.786.096-6-SSP/SP	Assessor de Serviços e Apoio Administrativo do Departamento de Administração, Planejamento e Gestão Estratégica	"38"

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica declarado que o exercício dos cargos pelos ora admitidos, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades dos serviços.

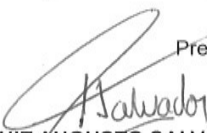
ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a formar o prontuário dos admitidos e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

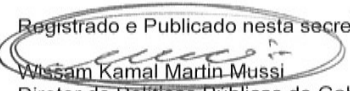
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 08 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1206

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00047/2025

08/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. QUEZIA CORRÊA DA CUNHA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SAÚDE E SERVIÇOS AUXILIARES, E CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Srª. Quezia Corrêa Da Cunha, portadora do RG. nº. 26.348.661-8-SSP/SP e CPF nº. 288.772.238-71 e CTPS. nº.081952 – série nº.254-SP, Enfermeira Padrão, Referência Salarial "39", carga horária de 40(quarenta) horas semanais, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Chefe do Setor de Saúde e Serviços Auxiliares, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 70% (setenta) por cento do Salário base da referência salarial "39". A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que a mesma estiver respondendo pelo cargo de Chefia.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Enfermeira Padrão.

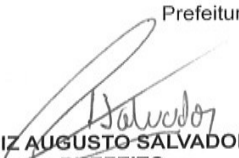
ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

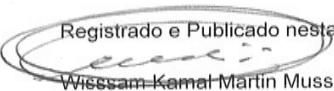
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 08 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1206

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 040/2025

06/01/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.^a ISABELLA DE CENÇO LOPES, MATRÍCULA 2104-0/2011, PARA SER A RESPONSÁVEL DO SETOR DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA – SP, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

CONSIDERANDO, a formação acadêmica em Biologia e Engenharia Ambiental da servidora, bem como o quanto disposto nas Portarias Municipais 100/2014, 170/2013, 139/2014, 45/2017 e 114/2024, dando conta de que a ora designada já foi a responsável durante longo período pelo Setor de Meio Ambiente desta municipalidade, com amplo conhecimento sobre as demandas municipais relacionados ao Setor.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora, Sr.^a Isabella de Cenço Lopes, portadora do RG. nº. 44.322.962-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 296.310.078-71, CTPS. nº. 85223 – série nº. 00326-SP, Agente Profissional do I.E.C., Referência Salarial "22", carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais, em regime jurídico celetista, para ser a responsável pelo Setor de Meio Ambiente do Município de Nova Granada – SP, a partir de 07.01.2025, por tempo indeterminado;

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas como Agente Profissional do I.E.C.;

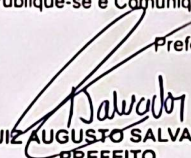
ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

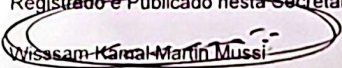
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/01/2025, caso venha a ser publicada em data posterior, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 06 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Karim Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner